



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 16/10/2014, Edição nº 3946, Página nº 31

LEI Nº 1.680/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 0,30 (trinta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.304.0009.2082 - PROG. TETO FINANCEIRO VIGILANCIA TFVS			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
49706 - TETO FINANCEIRO VIGILANCIA SAUDE – TFVS	R\$		0,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		0,30

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599022500	49706	TETO FINANCEIRO VIGILANCIA SAUDE – TFVS	R\$	0,30
		TOTAL.....	R\$	0,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2014.

ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício